



LEI Nº. 757/2025 – DE 30 DE MAIO DE 2025

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar para o Estado da Bahia o bem imóvel que especifica, para fins de construção da nova sede do Colégio Estadual Idalina da Silva Dourado”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO, Estado da Bahia, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar para o Estado da Bahia o seguinte imóvel urbano de propriedade do Município de João Dourado-BA, consistente numa área de terras medindo 14.839,76 m², registrada às fls.54, livro 2, matrícula nº 1.654, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de João Dourado, coordenadas abaixo:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M-01** georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS 2000, MC 39W de coordenadas **N 8744856.36m e E 210379.369m**. Deste segue confrontando a faixa de domínio da BA-052 lat. Sul, com azimuth **276d38'30.78"** por uma distância de **100,00m** até o vértice **M-02** de coordenadas **N 8744867.96m, E 210279.751m**. Deste segue confrontando a via pública RUA PROJ. “S”, a lateral leste do lote 18, parte dos lotes 16, 14, 12, 10, 08, 06 da quadra “QU” com azimuth **179d48'32.17"** por uma distância de **155,34m** até o vértice **M-03** de coordenada **N 8744712.623m, E 210280.269m**. Deste segue confrontando os lotes 02, 03, 04, 05 Quadra “QU” e Lotes 12 e 13 Quadra “QV” até o vértice **M-04** de coordenadas **N 8744712.688m, E 210380.132m**, com azimuth **89d57'45.74"** por uma distância de **99,86m**. Deste segue até o vértice **M-01** de coordenadas **N 8744856.36m e E 210379.369m**, confrontando a Via Pública Rua Novo Horizonte, com azimuth **359d41'44.60"** por uma distância de **143,30m**, perfazendo uma área de **14.839,76m²**.

Parágrafo único. A área de que trata o *caput* deverá ser utilizada para construção da nova sede do Colégio Estadual Idalina da Silva Dourado.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO/BA, em 30 de maio de 2025.


DIAMERSON COSTA CARDOSO DOURADO
PREFEITO MUNICIPAL





LEI Nº. 758/2025 – DE 30 DE MAIO DE 2025

“Reajusta o vencimento dos servidores municipais integrantes das carreiras que especifica, previstas na Lei Municipal nº 296, de 30 de março de 2004, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO, Estado da Bahia, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Ficam reajustados os vencimentos dos servidores públicos municipais referenciados pela Lei Municipal nº 296, de 30 de março de 2004, com exceção das seguintes categorias funcionais: Nível II-A (Agentes Comunitários e Agentes Endêmicos), Nível IV (Técnico em Enfermagem), Nível VI-A por plantão de 24 H (Nível Superior - Médico) e Nível VI-E (Nível Superior – Enfermagem).

Parágrafo único. Por força do quanto disposto no *caput*, o Anexo I da Lei Municipal nº. 296, de 30 de março de 2004, passa a vigorar com a redação do Anexo Único da presente Lei, sem alterar as tabelas relativas às seguintes categorias funcionais: Nível II-A (Agentes Comunitários e Agentes Endêmicos), Nível IV (Técnico em Enfermagem), Nível VI-A por plantão de 24 H (Nível Superior - Médico) e Nível VI-E (Nível Superior – Enfermagem).

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a publicar no Diário Oficial do Município a versão compilada da Lei Municipal nº. 296, de 30 de março de 2004, com as alterações promovidas pelos diplomas legais posteriores, inclusive com as modificações realizadas pela presente Lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO/BA, em 30 de maio de 2025.


DIAMERSON COSTA CARDOSO DOURADO
PREFEITO MUNICIPAL





ANEXO ÚNICO

NÍVEL - IA		GRUPO OCUPACIONAL: AUXILIAR							
CLASSE	SALÁRIO BASE	REFERÊNCIAS							
A	R\$ 1.518,00	I	R\$ 1.548,36	II	R\$ 1.578,72	III	R\$ 1.609,08	IV	R\$ 1.639,44
B	R\$ 1.669,80	I	R\$ 1.703,20	II	R\$ 1.736,59	III	R\$ 1.769,99	IV	R\$ 1.803,38
C	R\$ 1.821,60	I	R\$ 1.858,03	II	R\$ 1.894,46	III	R\$ 1.930,90	IV	R\$ 1.967,33

NÍVEL - IB		GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL							
CLASSE	SALÁRIO BASE	REFERÊNCIAS							
A	R\$ 1.518,00	I	R\$ 1.548,36	II	R\$ 1.578,72	III	R\$ 1.609,08	IV	R\$ 1.639,44
B	R\$ 1.669,80	I	R\$ 1.703,20	II	R\$ 1.736,59	III	R\$ 1.769,99	IV	R\$ 1.803,38
C	R\$ 1.821,60	I	R\$ 1.858,03	II	R\$ 1.894,46	III	R\$ 1.930,90	IV	R\$ 1.967,33

NÍVEL - II		GRUPO OCUPACIONAL: AGENTES							
CLASSE	SALÁRIO BASE	REFERÊNCIAS							
A	R\$ 1.518,00	I	R\$ 1.548,36	II	R\$ 1.578,72	III	R\$ 1.609,08	IV	R\$ 1.639,44
B	R\$ 1.669,80	I	R\$ 1.703,20	II	R\$ 1.736,59	III	R\$ 1.769,99	IV	R\$ 1.803,38
C	R\$ 1.821,60	I	R\$ 1.858,03	II	R\$ 1.894,46	III	R\$ 1.930,90	IV	R\$ 1.967,33

NÍVEL - II-A		GRUPO OCUPACIONAL: AGENTES COMUNITÁRIOS E ENDÊMICOS							
CLASSE	SALÁRIO BASE	REFERÊNCIAS							
A	R\$ 2.824,00	I	R\$ 2.826,82	II	R\$ 2.829,65	III	R\$ 2.832,48	IV	R\$ 2.835,31
B	R\$ 2.852,24	I	R\$ 2.855,09	II	R\$ 2.857,95	III	R\$ 2.860,81	IV	R\$ 2.863,67
C	R\$ 3.049,92	I	R\$ 3.052,97	II	R\$ 3.056,02	III	R\$ 3.059,08	IV	R\$ 3.062,14

NÍVEL - III		GRUPO OCUPACIONAL: ASSISTENTES							
CLASSE	SALÁRIO BASE	REFERÊNCIAS							
A	R\$ 1.518,00	I	R\$ 1.548,36	II	R\$ 1.578,72	III	R\$ 1.609,08	IV	R\$ 1.639,44
B	R\$ 1.669,80	I	R\$ 1.703,20	II	R\$ 1.736,59	III	R\$ 1.769,99	IV	R\$ 1.803,38
C	R\$ 1.821,60	I	R\$ 1.858,03	II	R\$ 1.894,46	III	R\$ 1.930,90	IV	R\$ 1.967,33

NÍVEL - IV		GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO EM ENFERMAGEM							
CLASSE	SALÁRIO BASE	REFERÊNCIAS							
A	R\$ 1.324,81	I	R\$ 1.351,31	II	R\$ 1.377,80	III	R\$ 1.404,30	IV	R\$ 1.430,79
B	R\$ 1.457,29	I	R\$ 1.486,44	II	R\$ 1.515,58	III	R\$ 1.544,73	IV	R\$ 1.573,87
C	R\$ 1.589,77	I	R\$ 1.621,57	II	R\$ 1.653,36	III	R\$ 1.685,16	IV	R\$ 1.716,95





NÍVEL - V		GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO							
CLASSE	SALÁRIO BASE	REFERÊNCIAS							
A	R\$ 1.518,00	I	R\$ 1.548,36	II	R\$ 1.578,72	III	R\$ 1.609,08	IV	R\$ 1.639,44
B	R\$ 1.669,80	I	R\$ 1.703,20	II	R\$ 1.736,59	III	R\$ 1.769,99	IV	R\$ 1.803,38
C	R\$ 1.821,60	I	R\$ 1.858,03	II	R\$ 1.894,46	III	R\$ 1.930,90	IV	R\$ 1.967,33

NÍVEL - VI - A		GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR - MÉDICO							
POR PLANTÃO DE 24H		REFERÊNCIAS							
CLASSE	SALÁRIO BASE								
A	R\$ 2.798,40	I	R\$ 2.854,37	II	R\$ 2.910,34	III	R\$ 2.966,30	IV	R\$ 3.022,27
B	R\$ 3.078,24	I	R\$ 3.139,80	II	R\$ 3.201,37	III	R\$ 3.262,93	IV	R\$ 3.324,50
C	R\$ 3.358,08	I	R\$ 3.425,24	II	R\$ 3.492,40	III	R\$ 3.559,56	IV	R\$ 3.626,73

NÍVEL - VI - A 20H		GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR - MÉDICO							
CLASSE	SALÁRIO BASE	REFERÊNCIAS							
A	R\$ 5.100,00	I	R\$ 5.202,00	II	R\$ 5.304,00	III	R\$ 5.406,00	IV	R\$ 5.508,00
B	R\$ 5.610,00	I	R\$ 5.722,20	II	R\$ 5.834,40	III	R\$ 5.946,60	IV	R\$ 6.058,80
C	R\$ 6.120,00	I	R\$ 6.242,40	II	R\$ 6.364,80	III	R\$ 6.487,20	IV	R\$ 6.609,60

NÍVEL - VI - B 20H		GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR - PSICÓLOGO							
CLASSE	SALÁRIO BASE	REFERÊNCIAS							
A	R\$ 3.100,00	I	R\$ 3.162,00	II	R\$ 3.224,00	III	R\$ 3.286,00	IV	R\$ 3.348,00
B	R\$ 3.410,00	I	R\$ 3.478,20	II	R\$ 3.546,40	III	R\$ 3.614,60	IV	R\$ 3.682,80
C	R\$ 3.720,00	I	R\$ 3.794,40	II	R\$ 3.868,80	III	R\$ 3.943,20	IV	R\$ 4.017,60

NÍVEL - VI - C 20H		GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR - ODONTÓLOGO							
CLASSE	SALÁRIO BASE	REFERÊNCIAS							
A	R\$ 3.100,00	I	R\$ 3.162,00	II	R\$ 3.224,00	III	R\$ 3.286,00	IV	R\$ 3.348,00
B	R\$ 3.410,00	I	R\$ 3.478,20	II	R\$ 3.546,40	III	R\$ 3.614,60	IV	R\$ 3.682,80
C	R\$ 3.720,00	I	R\$ 3.794,40	II	R\$ 3.868,80	III	R\$ 3.943,20	IV	R\$ 4.017,60

NÍVEL - VI - D 20H		GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR - SERVIÇO SOCIAL							
CLASSE	SALÁRIO BASE	REFERÊNCIAS							
A	R\$ 3.100,00	I	R\$ 3.162,00	II	R\$ 3.224,00	III	R\$ 3.286,00	IV	R\$ 3.348,00
B	R\$ 3.410,00	I	R\$ 3.478,20	II	R\$ 3.546,40	III	R\$ 3.614,60	IV	R\$ 3.682,80
C	R\$ 3.720,00	I	R\$ 3.794,40	II	R\$ 3.868,80	III	R\$ 3.943,20	IV	R\$ 4.017,60

NÍVEL - VI - E 20H		GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR - ENFERMAGEM							
CLASSE	SALÁRIO BASE	REFERÊNCIAS							
A	R\$ 3.296,07	I	R\$ 3.361,99	II	R\$ 3.427,91	III	R\$ 3.493,83	IV	R\$ 3.559,76
B	R\$ 3.625,68	I	R\$ 3.698,19	II	R\$ 3.770,70	III	R\$ 3.843,22	IV	R\$ 3.915,73
C	R\$ 3.955,28	I	R\$ 4.034,39	II	R\$ 4.113,50	III	R\$ 4.192,60	IV	R\$ 4.271,71





NÍVEL - VI - F 20H		GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR - FISIOTERAPIA							
CLASSE	SALARIO BASE	REFERENCIAS							
A	R\$ 3.100,00	I	R\$ 3.162,00	II	R\$ 3.224,00	III	R\$ 3.286,00	IV	R\$ 3.348,00
B	R\$ 3.410,00	I	R\$ 3.478,20	II	R\$ 3.546,40	III	R\$ 3.614,60	IV	R\$ 3.682,80
C	R\$ 3.720,00	I	R\$ 3.794,40	II	R\$ 3.868,80	III	R\$ 3.943,20	IV	R\$ 4.017,60

NÍVEL - VI - G 20H		GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR - FARMÁCIA							
CLASSE	SALARIO BASE	REFERENCIAS							
A	R\$ 3.100,00	I	R\$ 3.162,00	II	R\$ 3.224,00	III	R\$ 3.286,00	IV	R\$ 3.348,00
B	R\$ 3.410,00	I	R\$ 3.478,20	II	R\$ 3.546,40	III	R\$ 3.614,60	IV	R\$ 3.682,80
C	R\$ 3.720,00	I	R\$ 3.794,40	II	R\$ 3.868,80	III	R\$ 3.943,20	IV	R\$ 4.017,60

NÍVEL - VI - H 20H		GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR - NUTRIÇÃO							
CLASSE	SALARIO BASE	REFERENCIAS							
A	R\$ 3.100,00	I	R\$ 3.162,00	II	R\$ 3.224,00	III	R\$ 3.286,00	IV	R\$ 3.348,00
B	R\$ 3.410,00	I	R\$ 3.478,20	II	R\$ 3.546,40	III	R\$ 3.614,60	IV	R\$ 3.682,80
C	R\$ 3.720,00	I	R\$ 3.794,40	II	R\$ 3.868,80	III	R\$ 3.943,20	IV	R\$ 4.017,60

NÍVEL - VI - I 20H		GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR - BIOQUÍMICO/BIOMÉDICO							
CLASSE	SALARIO BASE	REFERENCIAS							
A	R\$ 3.100,00	I	R\$ 3.162,00	II	R\$ 3.224,00	III	R\$ 3.286,00	IV	R\$ 3.348,00
B	R\$ 3.410,00	I	R\$ 3.478,20	II	R\$ 3.546,40	III	R\$ 3.614,60	IV	R\$ 3.682,80
C	R\$ 3.720,00	I	R\$ 3.794,40	II	R\$ 3.868,80	III	R\$ 3.943,20	IV	R\$ 4.017,60

